Conceder Auxílio Natalidade

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Descrição: O auxílio natalidade é devido à servidora (regida pela Lei nº 8.112/1990) por motivo de nascimento de filho (nascituro ou natimorto), em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

Para mais informações, acesse: manualdoservidor.ifc.edu.br/auxilio-natalidade/

Reportar erro: governanca@ifc.edu.br

Revision #2
Created 2026-03-04 14:20:03 UTC by Governança
Updated 2026-04-30 12:19:32 UTC by Governança